L E I Nº 575/96

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAE e a abrir Crédito Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari-MG, para atendimento Educacional, Assistência Médica e para-Médica, a crianças deficientes do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura deverá transportar as crianças de segunda-feira a sexta-feira a Lambari - ida e volta - para receber atendimento, e repassar a título de colaboração, no / presente exercício a importância mensal de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por criança beneficiada.

Artigo 3º - Com a finalidade de custear as despesas mencionadas no artigo anterior o Executivo abrirá Crédito Especial podendo anular parcial ou totalmente Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei netrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de fevereiro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL